

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DOS
NORDESTINOS DE CAMPOS DO JORDÃO E
REGIÃO para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Campos do Jordão, Estado de São
Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 754 de 24 de agosto de 2010, que outorga
autorização à Associação dos Nordestinos de Campos do
Jordão e Região para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Campos do Jordão, Estado de São
Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente